



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 692, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 741, de 10 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 36.350,00 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais) assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

03 – CONVÊNIO - SAUDE

10.301.0016.2062 – Programa FNS – Vigilância Sanitária

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(858).....R\$ 27.500,00

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(859).....R\$ 8.000,00

10.301.0016.2077 – Convênio FES – Aquisição Veículo

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(891).....R\$ 850,00

TOTAL.....R\$ 36.350,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

a) a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

03 – CONVÊNIO - SAUDE

10.301.0016.2067 – Programa CEO

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(880).....R\$ 850,00;

b) O superávit financeiro apurado no exercício de 2013, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil reais);

c) O excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro de 2014, referente recurso 4760 – Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 14 de Agosto de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Secretário da Administração
e Planejamento